



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO 0293153/2011

Licenciamento Ambiental Nº 00585/2006/002/2010	LOC	Deferimento
Portaria de Outorga: 294/2007	Subterrânea	Deferida
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: Central Beton LTDA	
CNPJ: 16.548.653/0021-93	Município: Nova Serrana

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-10-01-4	Usina de produção de concreto comum	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Kleber José de Almeida Junior	Registro de classe CREA/MG 40949/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Processo COPAM: 00585/2006/001/2006	AAF Deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 181/2010	DATA: 17/12/2010
--	------------------

Data: 29/04/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Wharley Zarattini de Oliveira	CREA-MG107967/D	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	
Diogo da Silva Magalhães	CREA-MG105.588/D	
Elaine Marques de Assis	MASP 1.256.079-3 OAB/MG 71.987	

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG.
CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA: 29/04/2011
Página: 1/14



1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer é subsidiar técnica e juridicamente a URC-ASF no julgamento do processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Central Beton, localizada na Rua Um, s/nº, lotes 01 e 02, Bairro Park Dona Gumercinda Martins, município de Nova Serrana, coordenadas geográficas: Latitude: 19º 51' 57" S e Longitude 44º 59' 54" W, Datum SAD 69.

A atividade, objeto desta regularização ambiental, refere-se a usinas de produção de concreto comum. O Empreendimento é listado como atividade industrial no código C-10-01-4 classificado como de médio porte e potencial poluidor médio: classe 3, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004, o parâmetro norteador para classificação desta tipologia é a produção em m³/h que para este empreendimento equivale a 30m³/h.

Consta a Declaração da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, datada de 27/05/2010, que afirma que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos deste município.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 17/12/2010, conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 181/2010, onde se verificou, dentre outras coisas, que todas as atividades de produção se processam em área descoberta, arejada e de piso concretado. As operações são realizadas por processos semi-automáticos e manuais.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foram desenvolvidos de acordo com os formulários geral para empreendimentos classe 3 e 4, e que em conjunto com às informações complementares e vistoria de campo, relatório de Vistoria ASF Nº 181/2010 foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela empresa EcoSystem Tecnologia Ambiental LTDA, com a respectiva ART do técnico responsável.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento possui 7 funcionários, trabalhando de 2ª a 6ª feira de 7:00 às 17:00h e sábado de 7:00 às 11:00h. Possui instalações projetadas para a fabricação de concreto dos mais variados tipos, permitindo atender qualquer tipo de obra com capacidade nominal instalada de 3.500 m³/mês de concreto usinado, atualmente a produção média mensal gira em torno de 1.300 m³/mês.

A área total do empreendimento é de aproximadamente 700 m², ocupada pela área de produção, manutenção, laboratório, escritórios, estacionamento, depósito de materiais agregados (brita e areia) e pátios. A área construída ocupada pelo prédio é de aproximadamente 90 m². A vizinhança é caracterizada por presença de estabelecimentos comerciais, a saber: Transportadora, Garagem de ônibus etc...

Na área destinada às instalações de produção, estão dispostas as baias de estocagem dos agregados (areia e britas), dois silos de cimento, uma balança dosadora de cimento, uma tremonha e uma balança dosadora de agregados, os tanques de água, a cabine de



comando da usina e as instalações do “bate lastro”, que é um sistema constituído por caixas para a sedimentação dos sólidos (areia, brita e cimento) utilizados na fabricação de concreto e argamassa.

Está acostado nos autos o comprovante do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, n.º 120580 datado em 24 de fevereiro de 2011, atestando que o empreendimento em questão possui as medidas de segurança contra incêndio previstas no decreto estadual n.º 43805/04.

2.2. PROCESSO PRODUTIVO

2.2.1. INSUMOS/MATÉRIA-PRIMA

A energia consumida pelo empreendimento é fornecida na sua totalidade pela concessionária local CEMIG, o consumo estimado varia entre 900 a 1.300 kWh/mês. As matérias primas utilizadas no processo de fabricação do concreto são:

a) Areia

A areia é fornecida por empreendimento em fase de regularização ambiental.

b) Brita

Fornecida pela empresa NOVA BRITA – Britadora Nova Serrana LTDA, PA 00517/2001/004/2006, Licença de Operação até 16/11/2012.

c) Pó de Brita

Fornecida pela empresa Mineração Fazenda dos Borges, PA 00291/1991/003/2008, Licença de Operação até 27/07/2015.

d) Cimento

Fornecida pela unidade próprio Grupo localizado no município de Arcos-MG, PA 00426/1995/027/2007, Licença de Operação válida até 18/09/2016.

2.2.2. PROCESSO PRODUTIVO.

O processo de fabricação de concreto usinado inicia-se pelo recebimento dos materiais agregados constituídos pela areia e britas fornecidos por terceiros. Estes agregados são dispostos em baias devidamente demarcadas e dispostos ao ar livre. Um sistema de aspersão d'água controla a geração de poeiras fugitivas nas pilhas destes materiais durante o seu manuseio e pela ação dos ventos.

O cimento é recebido através de caminhões graneleiros. Ao chegar à unidade, o caminhão graneleiro, dotado de compressor de ar, transfere o cimento para o silo de cimento através da injeção de ar comprimido. Um sistema de filtragem constituído por tubulações e filtro de mangas realiza o despoeiramento do silo durante a descarga do insumo.

Este mesmo sistema realiza o despoeiramento da balança de dosagem de cimento quando do carregamento do caminhão betoneira. O cimento retido nas mangas do filtro de mangas é recuperado e utilizado no processo de fabricação de concreto. Os agregados são



recuperados dos montes nas baias de estocagem através de uma pá carregadeira e transportados até a tremonha e balança de agregados.

O processo de dosagem inicia-se pelos cálculos do tipo e resistências desejadas do concreto a ser produzido, e a partir daí, pesa-se as quantidades de brita, depois a de areia na balança de agregados. Desta balança uma correia transportadora transfere os materiais para o caminhão betoneira.

Uma vez dosada as quantidades de materiais agregados, dosa-se a quantidade de cimento através da balança de cimento, instalada abaixo do silo de cimento e que descarrega o material diretamente na betoneira. Esta constitui em um pequeno silo dotado de células de carga, responsáveis pela determinação do peso do cimento.

Depois de dosados os materiais agregados e o cimento, dosa-se a água através de uma bomba d' água dotada de um medidor de vazão, através de uma tubulação junto ao silo de cimento e cabine de comando da usina. Em prática, coloca-se aproximadamente 95% d'água necessária pré-estabelecida na dosagem do concreto, água esta, em parte, recuperada do sistema de "bate lastro" (expressão utilizada para a dosagem final do concreto c/ a água). Os 5% restantes da água necessária à dosagem do concreto é colocada separadamente, junto à área do bate lastro, no momento da lavagem do caminhão betoneira para a limpeza de possíveis respingos de cimento e materiais agregados antes do mesmo sair para o seu destino (cliente/obra).

Sempre que um caminhão betoneira retorna do seu destino é realizada a lavagem do interior da betoneira visando garantir a qualidade do produto produzido. Esta lavagem é realizada junto ao sistema de "bate lastro" onde o material resultante da limpeza (concreto) é, juntamente com a água de limpeza externa, conduzido para um conjunto de caixas de sedimentação e bombas de recuperação d' água.

No empreendimento, é produzida também a argamassa usinada, constituída de areia, cimento e água. Para alterar determinadas características dos concretos e argamassas, são utilizados aditivos líquidos, os quais são recebidos em tambores de 200L e/ou bombonas de 1000L. A dosagem é feita manualmente através de recipiente dosador e colocado no interior da betoneira quando do acerto final da dosagem da água ou por um sistema de dosagem automática.

2.3. RESERVA LEGAL

O empreendimento encontra-se instalado em zona urbana, sendo dispensado desta forma da averbação da área referente à reserva legal.

2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

Conforme informado no FCE não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. O empreendimento encontra-se totalmente instalado e fora de área de preservação permanente, conforme Levantamento Planialtimétrico apresentado, de responsabilidade do Sr. Afonso Maria do Amaral, Engenheiro Agrônomo, CREA-MG 29333/D.



2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água a ser utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular outorgado pela Portaria IGAM 00294/2007 de 08/02/2007, com validade de 5 (cinco) anos. A vazão autorizada é de 1,9 m³/h, com tempo de captação de 7:00 h/dia, 12 meses/ano, totalizando um consumo diário de 13,30 m³/dia para consumo humano e industrial. Possui apenas hidrômetro instalado. Por isso, será condicionada a instalação de horímetro para medição do tempo de captação.

Tabela 01 – Balanço Hídrico

Tipo de uso	Consumo Total
Consumo humano	0.30 m ³ /dia
Consumo Industrial	13.00 m ³ /dia
Total	13.30 m ³ /dia

2.6. IMPACTOS IDENTIFICADOS.

O empreendimento produz impacto ambiental sobre alguns componentes do meio, decorrentes das seguintes ações:

a) Efluentes Líquidos

Efluentes Industriais:

I - Efluentes líquidos residuários (óleo) provenientes dos compressores instalados no empreendimento e desmoldantes das formas dos corpos de prova.

II - Águas oriundas da área onde ocorre a dosagem do concreto e argamassa e da lavagem dos caminhões betoneiras, composto basicamente por água, cimento, britas e areia.

Efluentes Sanitários: As principais fontes são resultantes das instalações sanitárias do empreendimento.

Águas Pluviais: As águas pluviais são provenientes da incidência de chuvas no pátio de estocagem dos agregados e da área onde ocorre a dosagem do concreto (balança de agregados/silo de cimento) e telhados do galpão do empreendimento.

b) Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são provenientes do escritório, banheiro, sólidos sedimentados e recuperados no “bate lastro”, e material proveniente dos ensaios físicos nos corpos de prova.

c) Efluentes Atmosféricos

As emissões atmosféricas no empreendimento são constituídas das poeiras fugitivas provenientes do silo e balança de cimento e do manuseio dos materiais agregados pela pá carregadeira.



d) Ruídos

São gerados pelos equipamentos do processo produtivo.

3. MEDIDAS MITIGADORAS E PROJETOS AMBIENTAIS

a) Efluentes Líquidos

Efluentes Industriais:

- I) Nota-se que o compressor está instalado local adequado;
- II) Os óleos e graxas lubrificantes provenientes das trocas dos sistemas de dosagem do concreto e argamassa, são de pequeno volume e empregados como desmoldantes das formas dos corpos de prova e das formas dos “pierrões”. Estes são armazenados em tambores/galões metálicos juntamente com os tambores de produtos novos, todavia, verificou-se a necessidade de adequação da baia destinada ao armazenamento temporário de resíduos classe I no intuito de se evitar um possível escoamento. Desta forma, foi solicitado ao empreendedor pelo ofício ASF n.º 020/2011 a adequação, e, tempestivamente, o empreendedor apresentou projeto com a proposta de adequação, conforme protocolo R056192/2011 datado em 15/04/2011.
- III) Os efluentes líquidos compostos por água, cimento, britas e areia (incluindo a água gerada no processo de despoeiramento) são coletados e conduzidos por canaletas até um sistema de decantação chamado de “bate lastro”, que é constituído por três caixas de sedimentação e duas caixas de água recuperada. Um sistema de tubos de PVC de 100 mm em forma de sifão auxilia a decantação das partículas sólidas nestas caixas. Um conjunto de bombas centrífugas recuperam a água isenta de partículas sólidas para um reservatório específico. Esta água tem sido empregada na dosagem do concreto e argamassa, para a aspersão das pilhas de agregados, pátios e limpezas das áreas externas.

Efluentes Sanitários: Foi apresentado o projeto do sistema de tratamento dos efluentes sanitários, composto de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, em conformidade com a norma da ABNT NBR 7229 e devidamente dimensionado para 10 contribuintes. Consta a ART do responsável técnico por sua elaboração.

Águas Pluviais: No empreendimento as águas pluviais provenientes do pátio de estocagem dos agregados e da área onde ocorre a dosagem do concreto (balança de agregados/silo de cimento) são coletadas por canaletas e conduzidas para o “bate lastro”. Já as águas pluviais provenientes das coberturas e pátios internos de estacionamento são conduzidas diretamente para a rede pluvial e vão para os dispositivos de contenção antes de serem lançadas na rede pública de drenagem pluvial.

b) Resíduos Sólidos

Os materiais recicláveis, tais como papéis, papelão, plástico, madeira, embalagens metálicas são coletados pelo caminhão da prefeitura municipal, vale ressaltar que o volume gerado seja inferior a de uma residência.



Os resíduos sólidos recuperados do “bate lastro” e os corpos de prova são dispostos em formas metálicas com dimensões de 1,0 m x 1,0 m x 0,5 m, utilizadas para a confecção de blocos de concreto.

Conforme ofício ASF n.º 020/2011, o empreendedor ficou proibido de realizar o lançamento de concreto em via pública, assim como a utilização de área não adequada para disposição de resíduos sólidos.

Foi apresentada documentação comprobatória da destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento. Os resíduos são destinados à DISKENTULHO – ZZ Locação de Máquinas e Equipamentos. Em consulta ao SIAM, verificou-se que a empresa está em processo de LP+LI. Portanto, não possui a regularização ambiental para recebimento destes resíduos. Desta forma, frisamos que a empresa deverá apresentar novo destinatário dos resíduos, devidamente regularizado.

c) Efluentes Atmosféricos

Durante o trabalho da pá carregadeira, na retirada das matérias primas do pátio, são gerados materiais particulados. No entanto, o pátio é dotado de aspersores que evitam a formação de grande quantidade de materiais particulados, recomenda-se que a aspersão seja realizada sempre na chegada dos agregados, independentemente do horário de chegada.

Quanto às partículas de cimento geradas no silo e balança dosadora de cimento, as mesmas são captadas pelo sistema de despoeiramento, composto por filtro de mangas, ressalta-se que este sistema deve ser submetido a periódicas revisões e manutenções.

Um sistema constituído por um tubo contendo pequenos aspersores posicionado ao longo do caminhão betoneira junto ao silo de cimento promove o controle das poeiras fugitivas que não foram captadas pelo sistema de despoeiramento durante o processo de dosagem do concreto e argamassa.

Verifica-se que o imóvel do empreendimento não favorece a implantação de cortina arbórea, desta forma, o empreendedor deverá apresentar solução para minimizar influência direta do empreendimento.

d) Emissão de ruídos:

A emissão de ruídos nas áreas externas da empresa, os quais foram aferidos, na parte da frente, nos fundos e nas laterais da empresa, não ultrapassaram os padrões estabelecidos pela Lei 10.100, de 17 de janeiro de 1990, conforme laudo técnico apresentado, de responsabilidade do Sr. Kleber José de Almeida Júnior, Engenheiro de Minas e especialista em Segurança do Trabalho, CREA-MG 40.949/D.

Ressalta-se que o controle e minimização do ruído ambiental na área de influência do empreendimento deve ser realizada através da manutenção dos equipamentos e instalações, e do processo contínuo de melhoria e aperfeiçoamento técnico e operacional.

3.1 PROGRAMA DE MONITORAMENTO

Com o objetivo de avaliar a eficiência dos sistemas de controle ambiental propostos pela empresa, esta deverá proceder ao monitoramento proposto no ANEXO II deste parecer.



4. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo certo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica e Declaração da Prefeitura Municipal de Nova Serra/MG, afirmando que a atividade e o local de instalação do empreendimento se encontram de acordo com as leis e normas do município. Foi necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Ocorreram as publicações de praxe.

Os custos de análise do processo, no valor de R\$ 11.461,35 (onze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) foram apurados de acordo com a Resolução SEMAD nº 870/2008, os quais foram integralmente ressarcidos.

Conforme relatado no FCE e comprovado nos autos com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ, o empreendimento iniciou suas atividades em 26/06/1995. Portanto, encontra-se sob o pálio da denúncia espontânea, ficando isento de autuação por operar sem licença, de acordo com o artigo 15 do Decreto 44.844/2008.

A água utilizada pelo empreendimento é proveniente de uma fonte de captação devidamente regularizada, Captação Subterrânea (Poço Tubular), pela Portaria nº 294/2007, cuja análise foi devidamente efetuada pela equipe da SUPRAM ASF. Considerando o teor da Portaria IGAM nº 49/2010, o prazo de vencimento da referida Portaria estará vinculada ao prazo de vencimento que é sugerido para esta licença, tendo assim sua prorrogação automática.

Estando o empreendimento instalado em área urbana e industrial do município de Nova Serra, não há qualquer exigência em relação à Reserva Legal da propriedade.

Não haverá necessidade de supressão de vegetação, nem mesmo intervenção em área de preservação permanente, dispensando, desta forma a Autorização para Exploração Florestal.

Ficará em condicionante a obrigatoriedade de o empreendimento apresentar os comprovantes de regularização ambiental dos fornecedores de matéria-prima.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, nada obsta ao pedido do empreendedor para que lhe seja concedida Licença Operação em caráter corretivo, pelo prazo de 6 (seis) anos.



5. CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o processo COPAM N° **00585/2006/002/2010**, a equipe técnica da SUPRAM-ASF **sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva** para o **empreendimento Central Beton LTDA**, localizado no município de Nova Serrana, desde que cumpridas as condicionantes em anexo.

Cabe esclarecer que os técnicos da SUPRAM-ASF não possuem responsabilidade sobre os cálculos, projetos, e procedimentos adotados, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.

FAVORÁVEL: (X) sim () não

VALIDADE: 6 anos

Data: 29/04/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Wharley Zarattini de Oliveira	CREA-MG107967/D	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	
Diogo da Silva Magalhães	CREA-MG105.588/D	
Elaine Marques de Assis	MASP 1.256.079-3 OAB/MG 71.987	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00585/2006/002/2010	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Central Beton LTDA	
Atividade: Usina de produção de concreto comum	
Endereço: Rua Um, s/nº - lotes 01 e 02	
Localização: Park Dona Gumercinda Martins	
Município: Nova Serrana – MG.	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

ITEM	DESCRIÇÃO	*PRAZO
01	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
02	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora, conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta 001 de 05 de Maio de 2008. COPAM/CERH.	Durante a vigência da LOC.
03	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Durante a vigência da LOC.
04	Atender ao programa de automonitoramento constante no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.
05	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos, alteração do processo produtivo e/ou tratamento de efluentes não contemplado no presente licenciamento.	Durante a vigência da LOC.
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da LOC.
07	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da LOC.
08	Promover o controle e a minimização do ruído ambiental na área de influência do empreendimento, utilizando-se da melhoria e aperfeiçoamento técnico e operacional assim como a execução e manutenção dos equipamentos e instalações.	Durante a vigência da LOC.
09	Suspender imediatamente o envio de entulho para a empresa DISKENTULHO – ZZ Locação de Máquina e Equipamentos e apresentar o novo responsável pelo recolhimento devidamente regularizado pelo Órgão Ambiental Estadual.	30 dias.
10	Executar conforme projeto apresentado, a adequação da baía destinada ao armazenamento temporário de resíduos classe I, em conformidade com a ABNT/NBR 12.235, de forma a impedir o escoamento deste tipo de resíduo.	30 dias.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

ITEM	DESCRIÇÃO	*PRAZO
11	Implantar coleta seletiva em toda área do empreendimento.	60 dias.
12	Apresentar comprovação de regularização ambiental dos fornecedores de areia do empreendimento.	60 dias.
13	Apresentar solução para minimizar influência direta do empreendimento, no que se refere à emissão de particulados atmosféricos.	90 dias.
14	Instalar horímetro para realizar a medição do tempo de captação no poço tubular e anotar em planilhas, que devem ficar no empreendimento para conferências.	90 dias.
15	Apresentar projeto com cronograma de execução descrevendo todas as medidas que visam e/ou visarão à racionalização do uso de energia elétrica e da água, no empreendimento. <i>Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso de água, tais como: substituição de válvula de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.</i>	180 dias.

"Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica."



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00585/2006/002/2010	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Central Beton LTDA	
Atividade: Usina de produção de concreto comum	
Endereço: Rua Um, s/nº - lotes 01 e 02	
Localização: Park Dona Gumercinda Martins	
Município: Nova Serrana – MG.	
Referência: AUTO-MONITORAMENTO	VALIDADE: 6 anos

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de efluentes líquidos sanitários.	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Anual
Sistema de "bate lastro"	pH, turbidez, óleos e graxas, condutividade e sólidos totais.	Anual

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída do filtro de mangas	Material Particulado	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.



3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	
(*)1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração		6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)							

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4. RUÍDOS:

Realizar semestralmente o monitoramento de ruídos ambientais nas áreas externa da empresa que atenda os padrões da Lei Estadual nº 10.001/91.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

